Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CNPJ: 13.781.828/0001-76

Decreto nº 062/2023, de 10 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Ibitiara/BA, Lei nº 157/2015, de 11 de junho de 2015, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, WILSON DOS SANTOS SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Ibitiara/BA, instituída pela Lei nº 157/2015, de 11 de junho de 2015, ficando composta pelos seguintes membros:
 - I Celma Alves da Silva Secretária Municipal de Educação;
- II Valéria Souza Bagues Representante da Secretaria Municipal de Educação (técnica responsável);
 - III Lívia Almeida Souza Representante do Poder Executivo Municipal;
- IV Sivaldo José Amorim Macêdo Representante do Poder Legislativo;
 - V Maria Rosa de Oliveira Representante do Poder Legislativo;
- VI Jakeline Pereira de Oliveira Teles Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VII Juçara Fernandes dos Santos Porto Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
 - VIII Glaucia Prado de Oliveira Representante da Educação Infantil;

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CNPJ: 13.781.828/0001-76

- IX Solange Alves de Souza Araújo Representante do Ensino Fundamental I;
- X Tatiana de Almeida Leite Representante do Ensino Fundamental II;
- XI Roberto César Gomes Holanda Representante da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- XII Jussandra de Almeida Oliveira Vieira Representante das Escolas Quilombolas;
- XIII Sônia Ferreira Representante dos funcionários da Educação Municipal;
- XIV Taíza dos Santos Carvalho Representante do Sindicato dos Profissionais em Educação;
 - XV Marjory Alves dos Santos Souza- Representante dos Alunos;
- XVI Valdiza dos Santos Silva Alves Representante de Pais dos alunos;
 - XVII Bibiane Oliveira Silva Goes Representante do Ensino Médio;
- **XVIII Adriana Rocha de Souza** Representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
- XIV Maria Zilma Araújo de Souza da Silva Representante da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Fórum Municipal de Educação – CAAFE/ICEP.
- Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:
- I Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
 - II Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CNPJ: 13.781.828/0001-76

- V Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- **VII -** Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, conselhos Municipais;
- **VIII -** Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara/BA, 10 de outubro de 2023.

WILSON DOS SANTOS SOUZA Prefeito

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151